## DECRETO FUNDACIONAL Nº 208/2015

"Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>a</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

## **DECRETA:**

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir lâminas didáticas de histologia, patologia e embriologia, para atender às necessidades do laboratório Morfofuncional, do curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

## DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 019/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de outubro de 2015, bem como no jornal o Popular, na edição do dia 02 de outubro de 2015, com abertura realizada no dia 28 de outubro de 2015, às 9:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto às empresas:

a) Item 01 - IDM Soluções Públicas LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.

16.684.742/0001-13, com valor total de **R\$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta** 

reais), para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 019/2015, o

qual faz parte integrante do presente decreto.

b) Itens 02 e 03 - HISTOTEC Lâminas Didáticas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n.

03.422.723/0001-77, com valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil

reais), para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 019/2015, o

qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da

dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional

Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas

com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de

novembro do ano de dois mil e quinze (08/11/2015).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Diretora Geral da FIMES